



# Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

## LEI Nº 009/2018

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2018, a inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2018.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Milton Luiz Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2018, um **Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.008	MDE CONVÊNIOS		
06.008.12.366.0019.2.027	MDE/PEJA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1101	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	4.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.003	MDE 25%		
06.003.12.367.0019.2.089	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1101	252.000,00
3.1.90.12.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	55.440,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00

Art. 2º- Como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%		
06.001.12.361.0031.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1101	272.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	59.840,00
06.004	MDE 10%		
06.004.12.361.0019.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE 10%		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00
06.006	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%		
06.006.12.365.0021.2.023	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	10.000,00
06.008	MDE CONVÊNIOS		
06.008.12.361.0019.2.029	PNAE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31117	23.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 15 de Março de 2018.

**Milton Luiz Alves**  
Prefeito Municipal